SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.505, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina via pública de “Eleutério Bortot”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Eleutério Bortot” via pública situada no Loteamento Vale Verde, Bairro São João, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BA97BD4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2025. Edição 3396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/